

PRODUTO

SISTEMA GALGO

NORMAS

*MANUAL DE
PROCEDIMENTOS PARA
INTEGRAÇÃO*

CONTROLE DE VERSÃO

| Data | Versão | Histórico | Elaborador | Revisor |
|------------|--------|---|---|---|
| 16/10/2015 | 1.0 | Elaboração do Manual | Bárbara Silvestre Claudia R M Lubachescki Luiz Bassetto | Aloisio Correa Claudia R M Lubachescki Helena T Pucci Monica Korosue |
| 26/10/2016 | 1.1 | Inclusão da definição de Informações e alteração da definição de Período de Apuração | Luiz Bassetto | Roberta Paschoal |
| 05/04/2017 | 1.2 | Ajuste no conceito de Entidade Integrada (em Definições e em Da Entidade Integrada) | Luiz Bassetto | Claudia R. M. Lubachescki |
| 06/08/2018 | 1.3 | Inclusão da SEÇÃO II – DA EXCEÇÃO À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA no Capítulo IV Alteração de Sistema Galgo para Galgo S.A. na tabela do Capítulo II, nas Seções I e II do Capítulo VI e no Capítulo VII | Luiz Bassetto | Claudia R. M. Lubachescki |
| 23/10/2018 | 1.4 | Inclusão do CAPÍTULO VIII – DO FORO | Luiz Bassetto | Claudia R. M. Lubachescki |

| Data | Versão | Histórico | Elaborador | Revisor |
|------------|--------|---|---------------|---------------------------|
| 11/03/2019 | 1.5 | <ul style="list-style-type: none"> • Exclusão das definições dos manuais do Sistema Galgo do capítulo Definições e alteração do item Norma no mesmo capítulo • Alteração do item 1 do Capítulo I, com inclusão das Normas na lista de documentos • Ajuste na descrição do item Formalização, na tabela do Capítulo II, sobre o envio dos documentos para a Entidade Interessada • ajuste no primeiro parágrafo da Seção I do Capítulo VI, devido sequência dos passos para integração | Luiz Bassetto | Claudia R. M. Lubachescki |
| | | | | |

APRESENTAÇÃO

O Manual de Procedimentos para Integração ao Sistema Galgo, doravante denominado Manual, é parte integrante do [Regulamento do Sistema Galgo](#) e tem por objetivo apresentar e orientar as Entidades Interessadas quanto aos procedimentos para integração para uso dos Serviços disponíveis no Sistema Galgo, o qual é administrado pela Galgo Sistemas de Informações S.A., doravante denominada Galgo S.A.

A assinatura do [Termo de Declarações e Compromissos](#) submete as Entidades Interessadas, Entidades Integradas e Entidades Usuárias ao disposto no presente documento.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| DEFINIÇÕES..... | 6 |
| CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO..... | 12 |
| CAPÍTULO II – DAS ETAPAS E DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO | 12 |
| CAPÍTULO III – DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS PELA ENTIDADE INTERESSADA | 15 |
| SEÇÃO I – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVEDORES E/OU VENDORS | 15 |
| SEÇÃO II – DO ACESSO AO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO | 16 |
| CAPÍTULO IV – DA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE INTERESSADA E EVIDÊNCIAS DE ACESSO | 17 |
| SEÇÃO I – DAS EVIDÊNCIAS DE ACESSO | 17 |
| SUBSEÇÃO I – DA ENTIDADE INTEGRADA | 20 |
| SEÇÃO II – DA EXCEÇÃO À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA..... | 20 |
| CAPÍTULO V – DO TREINAMENTO | 21 |
| CAPÍTULO VI – DA DEFINIÇÃO DE ACESSO E PERMISSÕES | 22 |
| SEÇÃO I – DO PEDIDO INICIAL DE DIREITO DE ACESSO..... | 23 |
| SEÇÃO II – DA MANUTENÇÃO DO DIREITO DE ACESSO | 24 |
| SEÇÃO III – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS | 24 |
| CAPÍTULO VII – DA OPERAÇÃO ASSISTIDA | 25 |
| CAPÍTULO VIII – DO FORO | 25 |

DEFINIÇÕES

As definições abaixo listadas atendem ao [Regulamento](#) e às Normas para Uso do Sistema Galgo, ainda que nem todos os termos sejam utilizados em todos os documentos.

CATEGORIA DE USUÁRIO: indica os possíveis tipos de usuário do Sistema Galgo. Cada categoria tem atuações específicas, conforme descrito no Guia do Usuário. As categorias disponíveis são: Master Entidade, Master Entidade de Negócios, Master Entidade de Segurança, Master do Papel, Master de Negócios do Papel, Master de Segurança do Papel, Usuário Final de Segurança, Usuário Final e Usuário Sistema Externo.

COMPROMISSO: acordo entre partes provedora e consumidora, registrado no sistema, que define as regras das transferências de informações relativas aos Serviços disponíveis no Sistema Galgo, conforme descrito no [Manual de Serviços e Funcionamento Operacional](#) e no [Manual de Tarifação](#). Um Compromisso é específico para cada combinação Provedor, Consumidor, Papel da Entidade Consumidora, Serviço, Fundo de Investimento ou Carteira Administrada ou Clube de Investimento e Moeda.

COMUNICADO: significa qualquer forma de manifestação escrita, através da qual a Galgo S.A. dá conhecimento às Entidades Usuárias de quaisquer alterações promovidas no [Regulamento](#) e/ou nas Normas para Uso do Sistema Galgo, utilizando, para tal, meios de comunicação distintos, tais como: e-mail, carta, carta-circular ou o website da Galgo S.A. (www.galgosistemas.com.br).

DELEGAÇÃO DO REGISTRO: opção dada à instituição Administradora do fundo, de atribuir à outra instituição a possibilidade de efetuar no Sistema Galgo os processos relacionados às atividades de registro de fundos e envio de comunicados, para fundos administrados pela primeira.

ENTIDADE CONSUMIDORA: pessoa física ou jurídica, usuária do Sistema Galgo, identificada como Entidade Consumidora (que pode consultar informações) em um Compromisso.

ENTIDADE INTEGRADA: pessoa física ou jurídica que concluiu as etapas de formalização e de adequação da infraestrutura e evidências de acesso, descritas nos capítulos I e IV deste manual.

ENTIDADE INTERESSADA: pessoa física ou jurídica interessada em contratar os Serviços do Sistema Galgo, oferecidos pela Galgo S.A.

ENTIDADE PROVEDORA: pessoa jurídica, usuária do Sistema Galgo, identificada como Entidade Provedora (que pode enviar a informação) em um Compromisso, de acordo com as regras dos Serviços e dados cadastrais do registro do fundo selecionado no Compromisso.

ENTIDADE USUÁRIA: pessoa física ou jurídica que concluiu as etapas descritas neste manual e possui Usuário Master da Entidade cadastrado, passando a deter, por conseguinte, acesso aos Serviços do Sistema Galgo. Pode atuar como Entidade Consumidora e/ou Provedora.

EXPURGO: processo em que as informações relativas às Transações são excluídas da base de dados do Sistema Galgo, conforme prazos definidos na Tabela de Retenção (vide Capítulo IV – Seção 5 – [Manual de Serviços e Funcionamento Operacional](#)), não sendo mais possível a utilização ou consulta pelos usuários do sistema.

FALHA: funcionamento anormal ou incompleto, de caráter não repetitivo, de uma Funcionalidade ou Serviço do Sistema Galgo.

FUNCIONALIDADE: designação genérica do Sistema Galgo para todos os grupos de Transações que não estão relacionadas aos Serviços, como por exemplo: Cadastro de Usuários, Compromissos, Consulta de Log, etc.

FUNÇÃO CRÍTICA: significa um Serviço ou Funcionalidade do Sistema Galgo cujo funcionamento está diretamente relacionado ao cumprimento de obrigações pelas Entidades Usuárias junto aos Órgãos Reguladores, sendo que o não atendimento de tais obrigações pelas Entidades Usuárias pode ensejar em aplicação de multa por tais Órgãos Reguladores.

FUNÇÃO NÃO CRÍTICA: significa um Serviço ou Funcionalidade do Sistema Galgo cujo funcionamento não está diretamente relacionado ao cumprimento de obrigações pelas Entidades Usuárias junto aos Órgãos Reguladores.

GALGO S.A.: significa a Galgo Sistemas de Informações S.A., sociedade por ações de capital fechado.

GUIA DO SERVICE DESK: significa o documento elaborado pela Galgo S.A. com o objetivo de apresentar às Entidades Usuárias os procedimentos para utilização do Service Desk do Sistema Galgo.

GUIA DO USUÁRIO: significa o conjunto de documentos elaborado pela Galgo S.A. com a finalidade de orientar os usuários na utilização do sistema, apresentando as informações detalhadas (conceitos, regras e passo a passo) das Funcionalidades e Serviços disponíveis no Sistema Galgo.

INCIDENTE: interrupção, falha ou erro não planejado em um Serviço, Funcionalidade ou na infraestrutura do Sistema Galgo.

INDISPONIBILIDADE: Serviço, Funcionalidade ou infraestrutura inoperante. No Sistema Galgo a indisponibilidade é controlada em cada canal de acesso (Portal ou Web Service).

INFORMAÇÕES: representa o conjunto que compõe um Serviço do Sistema Galgo, como por exemplo, (i) a identificação do fundo de investimento, (ii) a data base da informação, (iii) o valor da cota do fundo na data base, e (iv) o valor do PL do fundo na data base; para o Serviço PL/Cota. Os Serviços disponíveis no Sistema Galgo estão descritos no [Manual de Serviços e Funcionamento Operacional](#) do Sistema Galgo.

INVESTIDOR: no Sistema Galgo, corresponde aos veículos de investimento existentes no mercado que podem adquirir cotas de fundos: Carteiras Administradas, Clientes Por Conta e Ordem, Clubes de Investimento ou Fundos de Investimento. É o cotista indicado num Compromisso do Serviço Extrato de Conciliação de Cotas.

JANELA DE MANUTENÇÃO: período fora do horário de cobertura do Sistema Galgo, compreendido pelos sábados, domingos e feriados nacionais.

NORMA: significa o conjunto de documentos elaborados pela Galgo S.A. que complementam as definições, as orientações, as regras e os procedimentos operacionais contidos no Regulamento do Sistema Galgo, Capítulo I – Seção II – Item 5.

ÓRGÃO REGULADOR: significa qualquer órgão, seção, departamento ou pessoa, integrantes da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera, seja federal, estadual, distrital ou municipal, e vinculada a qualquer Poder, seja executivo, legislativo ou judiciário, bem como qualquer pessoa ou entidade não integrante da Administração Pública, mas que disponha de

competência autorreguladora e/ou jurisdicional, tais como bolsa de valores e/ou câmaras arbitrais, que, por força de lei, normativos, sejam estes decretos, regulamentos, resoluções, instruções, portarias e/ou circulares, e/ou instrumentos jurídicos aplicáveis, tenha autoridade sobre a Galgo S.A.

PAPÉL: representa um conjunto de atividades desempenhadas pela Entidade Usuária no mercado, como por exemplo: Administração, Custódia, Controladoria, Gestão. No Sistema Galgo, uma entidade pode desempenhar um ou mais papéis. Os papéis associados às Entidades Usuárias delimitam as Transações que as mesmas podem executar no sistema e também podem ser utilizados como meio de segmentação de perfis no controle de acesso efetuado pelo Usuário Master da Entidade.

PERÍODO DE APURAÇÃO: período compreendido entre o dia 26 do mês anterior e dia 25 do mês de apuração da tarifa.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Entidades Usuárias ou instituições do mercado, identificadas no cadastro de um fundo de investimento, carteira administrada ou clube de investimento, e associadas a um ou mais papéis listados no mesmo.

PROBLEMA: Incidente não solucionado de forma definitiva, ao qual foi aplicada uma Solução de Contorno.

RECIBO: retorno do Sistema Galgo com o resultado do processamento do Envio, Reenvio ou Cancelamento de Transações efetuadas pela Entidade Usuária através de upload de arquivo ou Web Service.

RETENÇÃO: é o período em que as informações ficam armazenadas na base de dados do Sistema Galgo e, portanto, disponíveis para utilização pelos usuários do sistema.

SERVICE DESK: Central de atendimento responsável por recepcionar, registrar e gerenciar os Incidentes abertos pelos usuários do Sistema Galgo.

SERVIÇO: designação genérica no Sistema Galgo para todo tipo de informação que possa participar do processo de transferência, tais como: Extrato de Conciliação de Cotas, PL/Cota, etc.

SISTEMA GALGO: significa um sistema de transferência de informações padronizadas para os mercados financeiro e de capitais brasileiro, criado para funcionar como integrador entre as instituições que atuam ou prestam serviços para fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento nas atividades de administração, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos.

SOLUÇÃO DE CONTORNO: solução temporária que permita ao usuário efetivar a Transação desejada, até a resolução completa do Incidente ou Problema.

TERCEIRO: significa qualquer pessoa física ou pessoa jurídica que não se configure como Entidade Interessada, Entidade Integrada ou Entidade Usuária, que venha a obter informações através de Entidades Usuárias.

TERMO DE DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS: significa o documento celebrado pela Entidade Interessada junto à Galgo S.A. formalizando seu interesse em se integrar ao Sistema Galgo, seguindo as etapas estabelecidas neste manual.

TRANSAÇÃO: significa a ação executada pela Entidade Usuária referente a um dos Serviços ou a uma das Funcionalidades disponíveis no Sistema Galgo.

USUÁRIO FINAL: pessoa física vinculada à Entidade Usuária, cadastrada no Sistema Galgo pelo Usuário Master da Entidade, com permissões atribuídas para acessar o sistema, de acordo com definições internas da Entidade Usuária.

USUÁRIO MASTER DA ENTIDADE: pessoa física designada pela Entidade Usuária, responsável pela gestão dos Usuários Finais e Usuários Sistema Externo (cadastro dos usuários, atribuição de permissões, regras de uso e demais atividades relacionadas ao controle de acesso). Possui seis categorias específicas, como forma de segmentar as atividades de gestão dos usuários: Master Entidade, Master Entidade de Negócios, Master Entidade de Segurança, Master do Papel, Master de Negócios do Papel e Master de Segurança do Papel. As definições de cada categoria e regras para a segmentação das atividades estão descritas no Guia do Usuário.

USUÁRIO SISTEMA EXTERNO: usuário que representa um sistema da Entidade Usuária, utilizado para acessar o Sistema Galgo no processo de transferência de informações de forma automática (através de Web Service). Cadastrado pelo Usuário Master da Entidade, com

permissões atribuídas para acessar o sistema, de acordo com definições internas da Entidade Usuária.

VENDOR: qualquer pessoa física ou jurídica que preste serviço de desenvolvimento, manutenção e/ou operação de sistemas às Entidades Interessadas, Entidades Integradas ou às Entidades Usuárias, cujas informações transmitidas e/ou armazenadas tenham relação com as informações dos Serviços disponíveis no Sistema Galgo, conforme exposto no [Manual de Serviços e Funcionamento Operacional](#).

WEB SERVICE: solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. Os Web Services são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato XML.

CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Conforme estabelecido no [Regulamento do Sistema Galgo](#), os documentos necessários para a formalização para integração e uso dos Serviços disponíveis no Sistema Galgo estão descritos abaixo:

- 1) Assinatura do [Termo de Declarações e Compromissos](#) dando aceite nos termos dos seguintes documentos vinculantes:
 - a. [Regulamento](#);
 - b. Normas para Uso do Sistema Galgo

- 2) Documentação que comprove a composição societária da Entidade Interessada, em conformidade com a legislação vigente, bem como defina o seu objeto social e os seus representantes legais (Estatuto, Contrato Social, etc.).

Somente após a assinatura do [Termo de Declarações e Compromissos](#) a Entidade Interessada poderá dar prosseguimento às demais etapas do processo de integração para uso dos Serviços disponíveis no Sistema Galgo.

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS E DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

As etapas e os envolvidos no processo de integração ao Sistema Galgo estão descritas na tabela abaixo. Algumas etapas podem ocorrer em paralelo ou em ordem distinta da apresentada.

| Etapa | Descrição | Envolvidos |
|-----------------------|--|---|
| Prospecção | <ul style="list-style-type: none"> • Compreende as abordagens efetuadas às Entidades Interessadas do mercado, que apresentem o perfil para uso dos Serviços. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de Negócios da Galgo S.A. |
| Formalização | <ul style="list-style-type: none"> • Envio de e-mail com os documentos listados no CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO (anexos ou links) à Entidade Interessada para assinatura do Termo de Declarações e Compromissos. • Assinatura do Termo de Declarações e Compromissos e entrega à Galgo S.A.. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de Negócios da Galgo S.A. • Entidade Interessada • Área Administrativa da Galgo S.A. |
| Adequação de Sistemas | <ul style="list-style-type: none"> • Entrega das especificações técnicas dos Serviços à Entidade Interessada ou Entidade Integrada ou Entidade Usuária e/ou a seu Vendor, necessárias para adequações dos sistemas internos ao padrão de mensageria adotado pelo Sistema Galgo. • Testes das adequações. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipes da Galgo S.A. • Entidade Interessada • Entidade Integrada, ou • Entidade Usuária • Vendor |

| Etapa | Descrição | Envolvidos |
|--|--|---|
| Adequação da Infraestrutura e Evidências de Acesso | <ul style="list-style-type: none"> • Entrega do Manual de Infraestrutura com as especificações técnicas para acesso aos ambientes do Sistema Galgo. • Contratação do link/VPN com o fornecedor de infraestrutura e configurações na rede interna pela Entidade Interessada. • Entidade Interessada envia as telas que evidenciam o acesso ao Sistema Galgo. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de tecnologia da Entidade Interessada • Fornecedor do link/VPN • Equipes da Galgo S.A. |
| Treinamento | <ul style="list-style-type: none"> • Agendamento e realização do treinamento das equipes da Entidade Integrada. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de Negócios da Galgo S.A. • Entidade Integrada |
| Cadastro da Entidade e Definições de Acesso | <ul style="list-style-type: none"> • Entrega do Formulário de Cadastro da Entidade e Usuários Masters para a Entidade Integrada. • Entidade Integrada encaminha Formulário de Cadastro da Entidade e Usuários Masters com definições dos Usuários Masters para equipe da Galgo S.A. • Equipe da Galgo S.A. valida informações e efetiva o cadastramento. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipes da Galgo S.A. • Entidade Integrada |

| Etapa | Descrição | Envolvidos |
|--------------------|---|--|
| Operação Assistida | <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento in loco ou remoto do uso dos Serviços pela Entidade Usuária, para auxílio no dia a dia dos usuários. | <ul style="list-style-type: none"> Equipe de Negócios da Galgo S.A. Entidade Usuária |

CAPÍTULO III – DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

As Entidades Interessadas, Entidades Integradas ou Entidades Usuárias, precisam adequar seus sistemas próprios e/ou de Vendors ao padrão de mensageria adotado no Sistema Galgo.

Para tanto, é disponibilizado aos desenvolvedores e/ou aos Vendors um conjunto de documentos técnicos necessários para o desenvolvimento das adequações.

SEÇÃO I – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVEDORES E/OU VENDORS

Os Guias, Manuais e Aplicativo descritos no quadro abaixo são enviados pela Galgo S.A. à Entidade Interessada, Entidade Integrada ou Entidade Usuária e/ou ao seu Vendedor, de acordo com os Serviços que a mesma utilizará.

| Documento |
|--|
| <p>Especificação de Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro do Fundo de Investimento • Extrato de Conciliação de Cotas • Informações ANBIMA ⁽¹⁾ • PL/Cota ⁽¹⁾ • Posição de Ativos da Carteira ⁽²⁾ • Despesas de Fundos – Demonstração de Desempenho ^{(2) (3)} |
| Guia de Orientação ao Desenvolvedor |
| Manual de Infraestrutura |
| Manual de Web Service |
| Teste de Conectividade (aplicativo) |

⁽¹⁾ a Especificação de Serviço é única para os Serviços de PL/Cota e Informações ANBIMA, que utilizam o mesmo layout.

⁽²⁾ a Especificação de Serviço é única para os Serviços de Posição de Ativos da Carteira e Despesas de Fundos, que utilizam o mesmo layout.

⁽³⁾ informações de despesas dos fundos para elaboração da Demonstração de Desempenho do Fundo – quadro de Despesas, instituída pelo Artigo 7º da Instrução CVM 522, de 08 de maio de 2012 (e incorporada à Instrução CVM 555, Capítulo V – Artigo 40, de 17 de dezembro de 2014, como modelo apresentado no Anexo 56 desta instrução).

SEÇÃO II – DO ACESSO AO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

A Entidade Interessada, Entidade Integrada ou Entidade Usuária pode solicitar acesso ao ambiente de homologação do Sistema Galgo, através do qual é possível efetuar os testes de integração do seu sistema, que será utilizado para acessar o Sistema Galgo.

O acesso ao ambiente de homologação permite também à Entidade Interessada, Entidade Integrada ou Entidade Usuária conhecer as Funcionalidades e Serviços disponíveis no Sistema Galgo.

Importante: o ambiente de homologação do Sistema Galgo não contempla réplica da base de dados do ambiente de produção. A utilização do ambiente de homologação pela Entidade Interessada requer a preparação do ambiente pela mesma (etapas de controle de acesso, registro de fundos (para provedores), compromissos e transferência de informações).

CAPÍTULO IV – DA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE INTERESSADA E EVIDÊNCIAS DE ACESSO

As Entidades Interessadas que pretendam utilizar os Serviços devem contratar Link ou VPN junto aos fornecedores habilitados pela Galgo S.A. para acesso aos ambientes de produção e/ou homologação e efetuar as adequações de infraestrutura para acesso ao Sistema Galgo, conforme descrito no Manual de Infraestrutura.

SEÇÃO I – DAS EVIDÊNCIAS DE ACESSO

As Entidades Interessadas no uso dos Serviços do Sistema Galgo, após as adequações e configurações técnicas, devem enviar as telas de acesso ao Sistema Galgo e um e-mail enviado pelo Sistema Galgo, conforme exemplos abaixo, para evidenciar o acesso aos ambientes do Sistema Galgo:

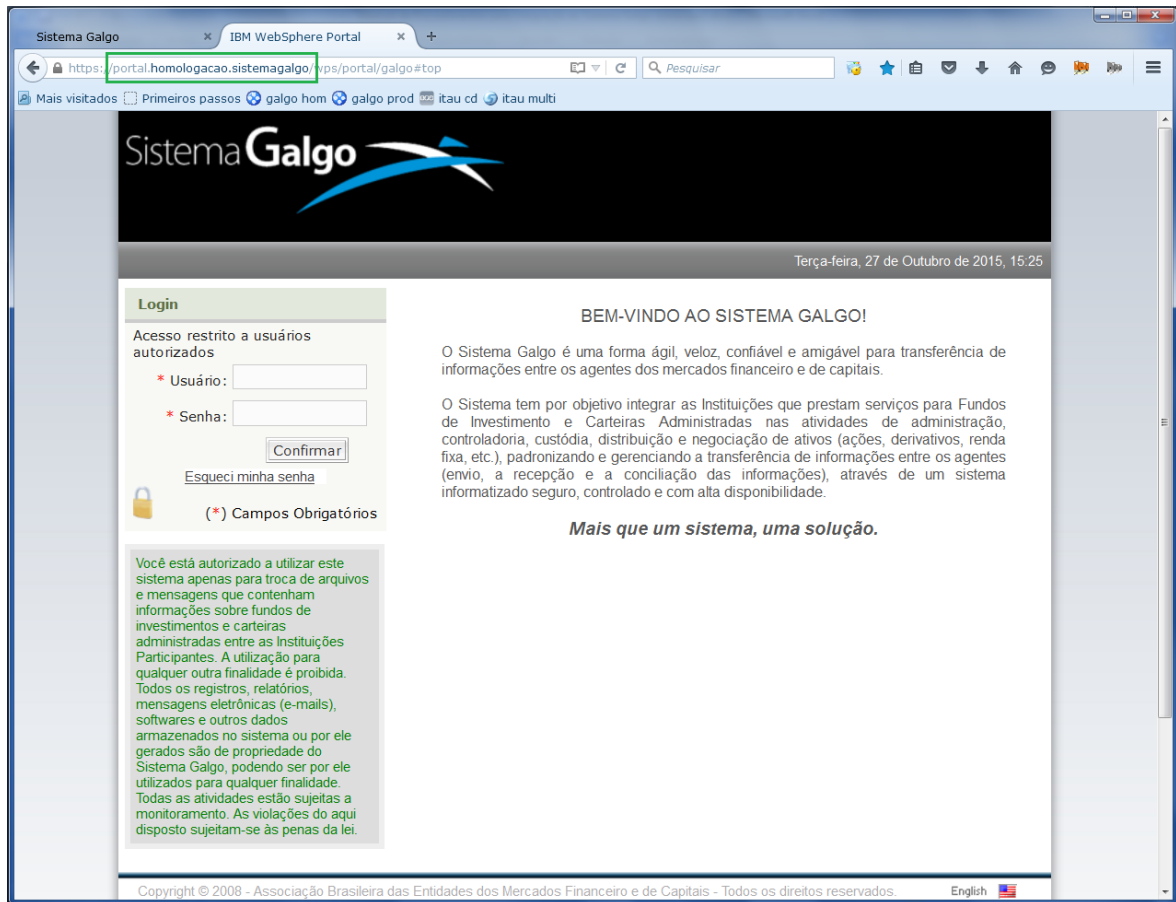


Figura 1 – Evidência de acesso ao ambiente de Homologação do Sistema Galgo

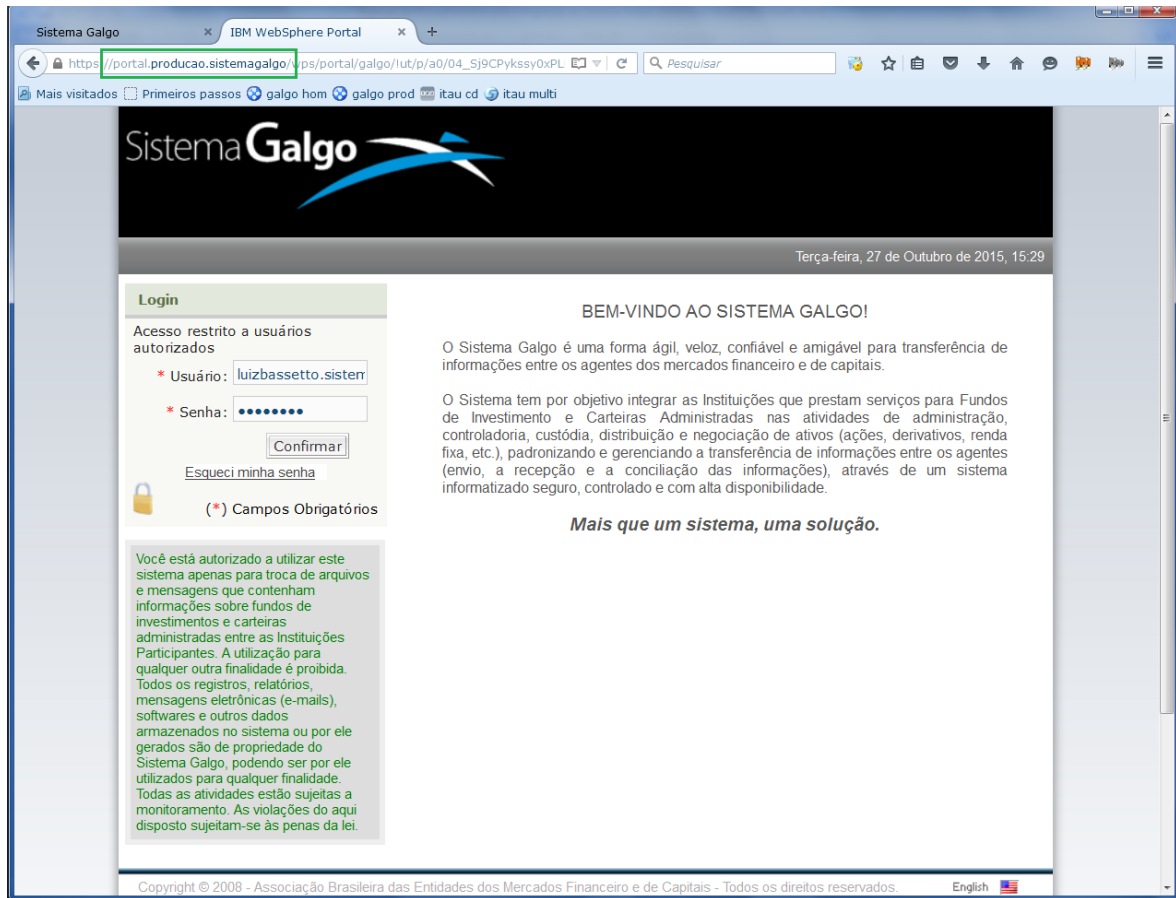


Figura 2 – Evidência de acesso ao ambiente de Produção do Sistema Galgo

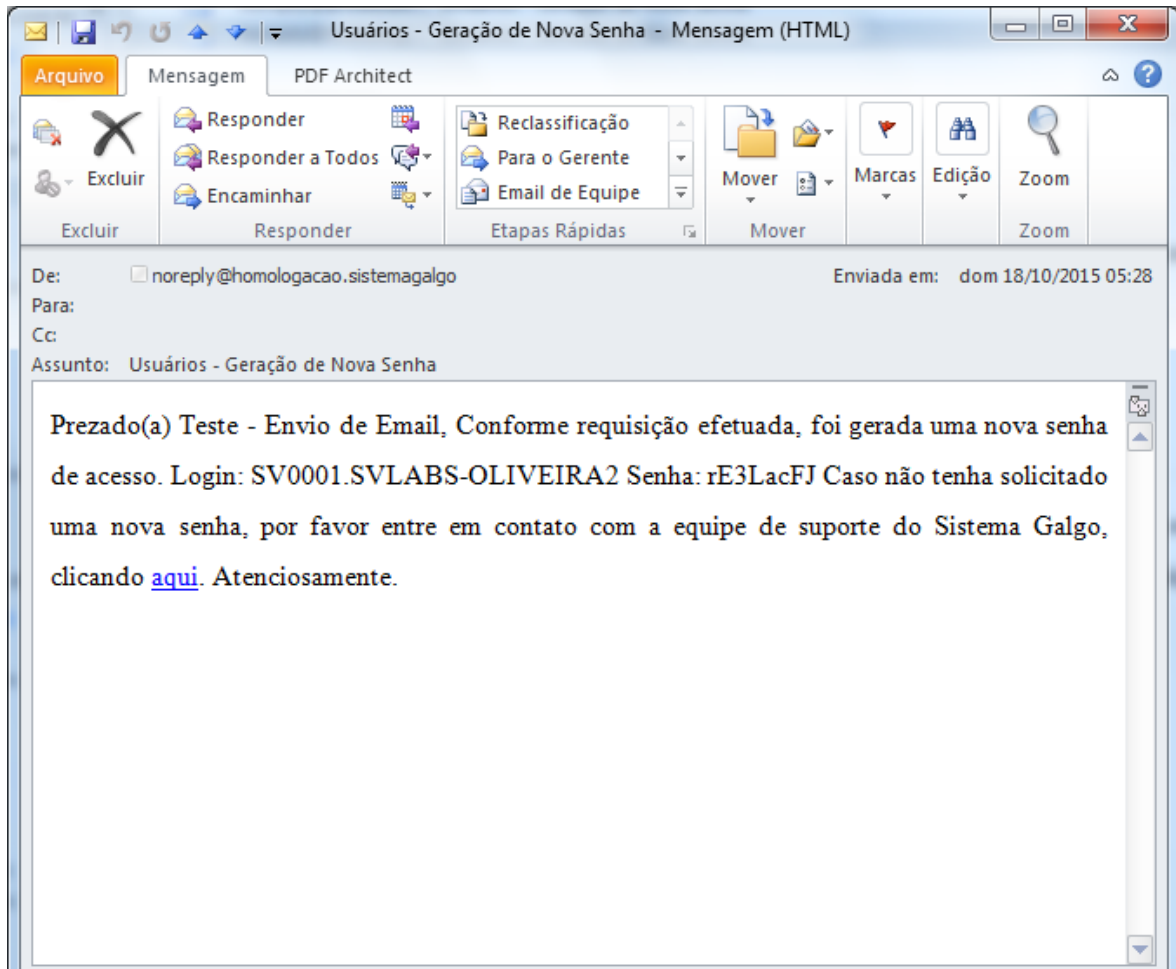


Figura 3 – Evidência de recebimento de e-mail do Sistema Galgo

SUBSEÇÃO I – DA ENTIDADE INTEGRADA

Concluída a etapa de formalização e o envio das evidências de acesso ao Sistema Galgo, a Entidade Interessada passa a ser considerada Entidade Integrada, estando apta ao agendamento do treinamento e cadastramento da Entidade no Sistema Galgo.

SEÇÃO II – DA EXCEÇÃO À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

A Entidade Interessada que atua exclusivamente como Administradora de Fundos Estruturados, e tem como objetivo o uso do Sistema Galgo exclusivamente para a efetivação do cadastro simplificado destes fundos, para fins de transferência de informações entre outras Entidades Usuárias, não precisará executar essa etapa de adequação da infra, conforme descrito abaixo:

- 1) A Entidade Integrada poderá utilizar a infraestrutura tecnológica do escritório da Galgo S.A., de forma presencial ou por acesso remoto;
- 2) A Entidade Interessada deverá formalizar esta opção, através do preenchimento da *Solicitação de Acesso Remoto*, conforme modelo encaminhado pela Galgo S.A.;
- 3) A Entidade Interessada deverá concordar com os termos contidos na *Solicitação de Acesso Remoto*, concordando em cumprir o estabelecido;
- 4) Não haverá taxas para a Entidade Interessada, pela utilização da infraestrutura tecnológica da Galgo S.A., para fins de acesso ao Sistema Galgo;
- 5) Se a Entidade Interessada optar pelo uso do Sistema Galgo, para outros serviços que não exclusivamente o de cadastro simplificado de fundos estruturados, deverá cumprir a etapa de adequação da própria infraestrutura, conforme descrito nesse capítulo.

CAPÍTULO V – DO TREINAMENTO

Depois de cumpridas as etapas do capítulo IV deste Manual, a Entidade Integrada, para uso efetivo dos Serviços disponíveis no Sistema Galgo, deve realizar os treinamentos descritos no quadro abaixo conforme a necessidade:

| Módulo | Tópico | Conteúdo | Duração | Público Alvo |
|--------|--|---|---------|--|
| SG01 | Visão Geral do Sistema e Conceitos Básicos | <ul style="list-style-type: none"> • Conceito geral do sistema • Objetivos • Conceitos de negócio específicos • Conceitos de Segurança • Usabilidade | 01h | Todos participantes do treinamento. |
| SG02 | Entidades, Usuários e Controle de Acesso | <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro da Entidade - Parâmetros de Uso • Cadastro de Usuários • Controles de Acesso: <ul style="list-style-type: none"> » Permissões e Associações | 01h | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis por processos operacionais (parâmetros de uso e associações de fundos) • Responsáveis pelo processo de Controle de Acesso na Instituição. |
| SG03 | Registro de Fundos (Somente Administradores) | <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de Fundos - Inclusão, Alteração, Conferência e Correção • Registro de Eventos Corporativos de Fundos • Divulgação de Comunicados e Fatos Relevantes de Fundos (Convocações e Deliberações de Assembleias, outros comunicados) | 02h | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelo processo de cadastro de fundos • Responsáveis por divulgação de assembleias Opcionais: <ul style="list-style-type: none"> • Outras áreas que efetuam ou consultam cadastros e documentos de fundos. • Áreas de controles, produtos e risco. |
| SG04 | Compromissos e Transferência de Informações | <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação e Aprovação de Compromissos • Geração e Revisão de Compromissos • Transferência de Informações: <ul style="list-style-type: none"> » Envio de Informações » Consulta de Informações » Cancelamento de Informações » Painel de Acompanhamento | 02h | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelo envio de informações ao mercado. • Responsáveis pelo envio de informações à ANBIMA. • Responsáveis pelo processamento, que consultam informações do mercado Opcionais: <ul style="list-style-type: none"> • Áreas de controle e risco. |

Figura 4 – Módulos de treinamentos do Sistema Galgo

A Entidade Integrada pode escolher em quais módulos deseja realizar o treinamento, considerando suas atividades ou necessidades imediatas. O módulo SG02 é obrigatório.

Novos treinamentos podem ser solicitados pela Entidade Integrada ou Entidade Usuária, devendo a mesma consultar as orientações constantes na Política de Treinamento do Sistema Galgo.

CAPÍTULO VI – DA DEFINIÇÃO DE ACESSO E PERMISSÕES

O Sistema Galgo adota um modelo de controle de acesso descentralizado onde cada Entidade Integrada define o Usuário Master para o Sistema Galgo e este, define a estrutura

de usuários adequada ao padrão da sua entidade. O modelo considera, entre outras opções, a segmentação pelos possíveis Papéis que a entidade executa no Sistema Galgo.

A manutenção de usuários ocorre sempre para a hierarquia inferior, conforme esquema apresentado na figura 5.

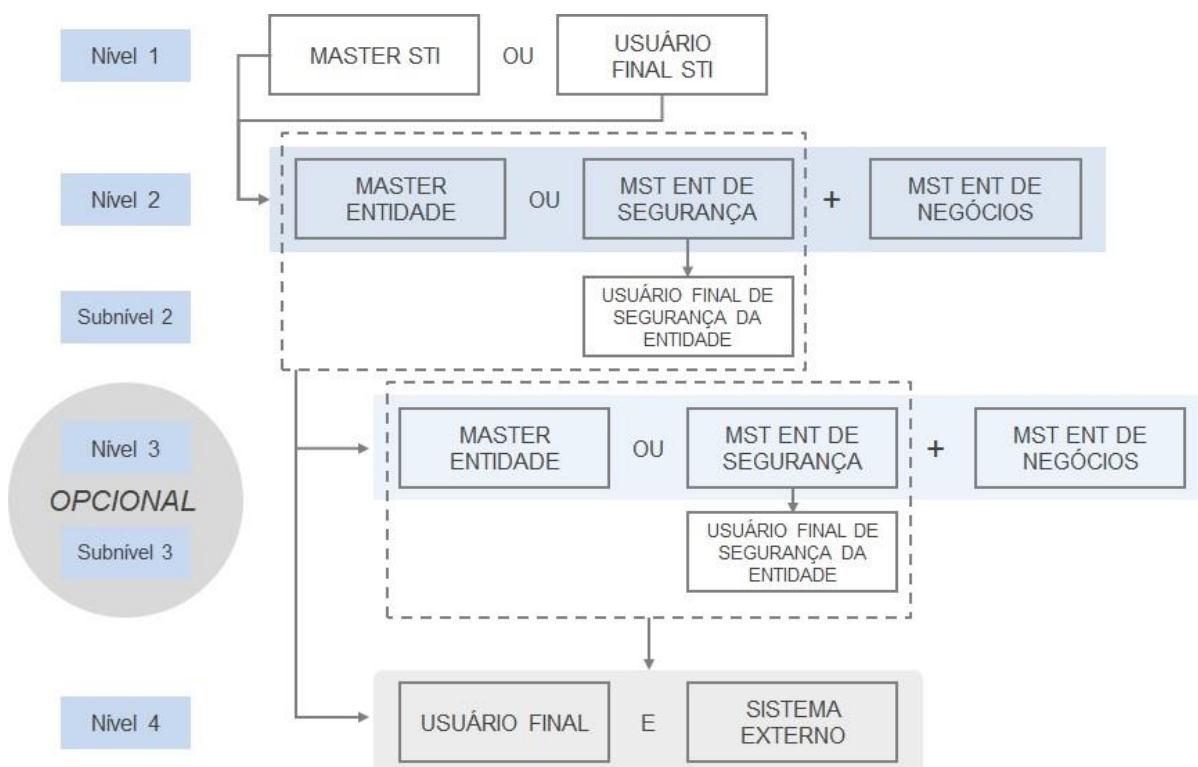


Fig. 5 – Representação da estrutura hierárquica de Usuários do Sistema Galgo,

SEÇÃO I – DO PEDIDO INICIAL DE DIREITO DE ACESSO

Concluída as etapas do capítulo IV deste manual, a equipe de Negócios da Galgo S.A. encaminha para a Entidade Integrada o Formulário de Cadastro de Entidade e de Usuários Masters, solicitando o preenchimento das informações cadastrais da entidade e dos Usuários Masters.

A Entidade Integrada deve encaminhar o formulário preenchido para o e-mail diretoria_negocios@galgosistemas.com.br. A equipe da Galgo S.A. valida os dados

informados e, de acordo com as informações fornecidas, efetua o cadastro da Entidade Integrada e dos Usuários Masters.

O envio do formulário preenchido pela Entidade Integrada pode ser efetuado por e-mail, somente por uma das pessoas designadas para esse fim no Anexo III do [Termo de Declarações e Compromissos](#), constante do processo de integração.

Finalizado este processo, a Entidade Integrada passa a ser considerada Entidade Usuária e estará apta a cadastrar seus próprios usuários e utilizar o Sistema Galgo.

SEÇÃO II – DA MANUTENÇÃO DO DIREITO DE ACESSO

Para solicitar a substituição de um Usuário Master da Entidade, a inclusão de um novo usuário ou a exclusão de um usuário já cadastrado, a Entidade Usuária deve encaminhar para o e-mail diretoria_negocios@galgosistemas.com.br o Formulário de Cadastro de Entidade e de Usuários Masters atualizado.

A equipe da Galgo S.A. valida os dados informados e verifica se a solicitação atende às regras de cadastramento ou substituição de Usuários Masters, constantes no Manual do Usuário.

O envio do formulário preenchido pela Entidade Usuária pode ser efetuado somente por uma das pessoas designadas para esse fim no Anexo III do [Termo de Declarações e Compromissos](#), constante do processo de integração.

No caso de alteração das pessoas designadas, um novo Anexo III do [Termo de Declarações e Compromissos](#) assinado deve ser encaminhado pela Entidade Usuária à Galgo S.A.

SEÇÃO III – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme previsto no [Regulamento do Sistema Galgo](#), poderá ocorrer a Suspensão ou o Cancelamento dos Serviços contratados pela Entidade Usuária.

A Suspensão ou Cancelamento implica na perda imediata de acesso aos Serviços do Sistema Galgo, bem como dos acessos dos usuários.

Na liberação da suspensão ou do cancelamento, a Entidade Usuária precisa refazer as atividades operacionais (cadastrar usuários e associar permissões, solicitar compromissos, etc.) necessárias ao início de utilização dos Serviços.

CAPÍTULO VII – DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

A Operação Assistida, principalmente no estágio inicial de uso, compreende o apoio ao uso efetivo dos Serviços disponíveis no Sistema Galgo.

Esse apoio pode ser realizado *in loco* e/ou à distância, pelas equipes de Negócios e/ou de Tecnologia da Galgo S.A., conforme a necessidade da Entidade Usuária.

CAPÍTULO VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Manual e dos demais documentos integrantes das Normas e do Regulamento do Sistema Galgo.